



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI Nº 1.234/2008

*"Estabelece reajuste aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória em 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis décimos por cento), a incidir sobre o subsídio pago até o dia 29 de fevereiro de 2008, a ser pago a partir de 1º de março de 2008.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 25 de março de 2008

  
Glayson da Silveira Martins  
Prefeito Municipal